

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Odontológico para os PSF's Solicitação da Secretaria de Saúde conforme a necessidade dos psf's e da Secretaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 079/2011. Informações: no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3374-1003. E-mail: pmnf.licitacao@gmail.com / www.novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 25 de Março de 2019

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA - Pregoeiro Oficial

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 26 de MARÇO 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei n 945/2019 de 26 de MARÇO de 2019.

“Dispõe sobre a mudança de denominação do Conjunto Habitacional OSVALDO VENANCIO DOS SANTOS, localizado na Comunidade Monte Videu, revogando a lei nº 854/2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional OSVALDO VENANCIO DOS SANTOS, localizado na Comunidade Monte Videu, passa a denominar-se Conjunto Habitacional MANOEL BATISTA DE AZEVEDO (Paizinho Dentista) e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Fica regida a Lei nº 854/2015.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei n 946/2019 de 26 de MARÇO de 2019.

“Dá nome ao MERCADO PÚBLICO de JOSÉ RIBEIRO DE LIMA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Dá nome ao mercado público municipal de JOSÉ RIBEIRO DE LIMA (Zé de Biu) e dá outras providências.